



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), para dar cobertura nas obras de construção de prédio destinado ao funcionamento de uma CRECHE neste Município e serviços complementares, em convênio com o **Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social**.

Parágrafo Único: O Crédito Especial referido neste artigo obedecerá a seguinte classificação:

CATEGORIA ECONÔMICA

02.06 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02.06.19 - Assistência Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.1033 - Construção de Creche

08.243.1033.1077 - Construção de Creche para Crianças.....**R\$ 70.000,00**

TOTAL.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - As despesas referentes no artigo anterior serão cobertas por conta de anulação parcial em igual valor por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

0209 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

020924 - Limpeza Pública

Ficha 215

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 70.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de abril de 2003.

MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO